

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO LESTE 4

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL), VINCULADO À EE DONA ZALINA ROLIM.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 4, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 26/2025 e Resolução SEDUC nº 95/2024, **torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), vinculado à EE Dona Zalina Rolim, no ano letivo de 2025**, na seguinte conformidade:

I– DO IDIOMA

- Inglês

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado de forma presencial, com a entrega dos documentos, em envelope, e do requerimento (Anexo D) devidamente preenchido, datado e assinado.

Período: **de 22/08/2025 e 25/08/2025**

Horário: **09h às 15h**

Local: **EE Dona Zalina Rolim** – R. Dr. Luís Carlos, 740 - Vila Aricanduva, São Paulo/SP

III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento, **comprovar**:

a) estar **inscrito e classificado no processo regular de atribuição de aulas/2025 e ter participado do Processo Seletivo Simplificado (Edital publicado em DOE de 05/06/2024)** ou ter participado do **cadastro emergencial do ano de 2025**;

b) ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência **ou**;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 (trezentas e sessenta) horas** no idioma pretendido **ou**;

d) ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência **ou**;

e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão

ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. **RG** (original e cópia);
2. **CPF** (original e cópia);
3. **Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência** e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) **ou**;
4. **Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior**, com os **respectivos Históricos Escolares**, dos quais constem **160 (cento e sessenta)** horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido ou**;
5. **Atestado/Declaração de matrícula atualizada de estudante**, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (cópia acompanhada do original);
6. **Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados**, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de **30/06/2024**, expedida pelo diretor de escola (cópia e original), na conformidade do **Anexo A**;
7. **Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo**, até a data de **30/06/2024**, expedida pelo diretor de escola (cópia e original), na conformidade do **Anexo B**;
8. **Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública**, até a data de **30/06/2024**, expedida pela autoridade competente (cópia e original), na conformidade do **Anexo B**;
9. **Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada**, até a data de **30/06/2024** (cópia e original), na conformidade do **Anexo C**;
10. **Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao período de **01/07/2022 a 30/06/2024**, fornecida pelo diretor da escola (original), conforme disposto nos anexos;
11. **Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural** com carga mínima de **30 horas**, comprovadamente realizado

nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

12. **Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE**, em parceria com instituições de renomada competência objeto da docência (cópia acompanhada do original);
13. **Comprovante de participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica** específicos da língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
14. **Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau**, no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
15. **Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira** objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);
16. **Comprovante de inscrição e classificação no processo de atribuição de classes e aulas 2025** (emitido pela SED) e **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** (Edital publicado em DOE de 05/06/2024) ou ter participado do **Cadastro Emergencial no ano de 2025**.

- No período de interposição de recursos não será aceita a juntada de documentos.

V – DA ENTREVISTA E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise da pontuação dos documentos apresentados, bem como a entrevista que será agendada, oportunamente, via e-mail institucional informado no ato da inscrição.

Na entrevista, serão verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma, objeto da inscrição.

Também serão verificados e analisados os critérios estabelecidos no artigo 19º da Resolução SEDUC nº 26/2025, como a assiduidade do docente.

Verificado que não foram atendidos os critérios estabelecidos neste inciso, o docente não poderá assumir as aulas do Centro de Estudos de Línguas.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 20 da Resolução SEDUC nº 26/25 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

- 1- Quanto ao tempo de serviço:

1. 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
2. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
3. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
4. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

2 – Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1. 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
2. 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
1. 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
2. 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

VI – DO CRONOGRAMA

1. Período de credenciamento: **de 22/08/2025 e 25/08/2025**
2. Entrevista: 26/08/2025
3. Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas: 27/08/2025, as quais poderão ser consultadas no site da Unidade Regional de Ensino Leste 4: <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>
4. Interposição de recurso: 28/08/2025 das 09h às 15h na Unidade Escolar vinculadora do CEL, EE Dona Zalina Rolim;
5. Análise dos recursos: 29/08/2025
6. Classificação Final Pós-Recurso: 01/09/2025, no site da Unidade Regional de Ensino Leste 4: <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>

VII – DA ATRIBUIÇÃO

A Atribuição do saldo de aulas dos idiomas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em data e horário a ser agendado pelo diretor da Unidade Escolar.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato do credenciamento, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

b) O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.

d) O ato de Inscrição no processo de credenciamento implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica e da atribuição de classes e aulas.

e) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Direção da Unidade escolar vinculadora do CEL em conjunto Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Unidade Regional de Ensino Leste 4.

f) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

g) O resultado do credenciamento dos docentes para atuação no Centro de Estudos de Línguas, vinculado à EE Dona Zalina Rolim, será divulgado no site da Unidade Regional de Ensino Leste 4.

h) É responsabilidade do interessado acompanhar as fases deste processo no site da Unidade Regional de Ensino Leste 4.

i) É responsabilidade do interessado informar corretamente e de forma legível o e-mail de contato na ficha de credenciamento.

j) A Direção da unidade escolar não tem responsabilidade quanto a problemas de sistema ou de recebimento, referentes ao e-mail do interessado.

Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 4.

ANEXO A

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2025, que _____, RG: _____,

() titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato, do componente _____, conta, até 30/06/2024, com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, no ano letivo de 2025, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE (ou equivalente) _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato, do componente _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2024;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2024;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2022 a 30/06/2024:

a) _____ dias trabalhados

b) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, no período de 01/07/2022 a 30/06/2024, registrando, no período citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor